

Município de Mesão Frio

Tel. 254 890 100

Aviso

Em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 38º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público, através de afixação no placard exterior junto à Divisão Administrativa e Financeira e de inserção na página eletrónica, que, foi celebrado um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, pelo período de 3 anos, para assegurar a limpeza geral e asseio de espaços de utilização coletiva e a vigilância do Mercado Municipal, de segunda-feira a sábado, com a carga horária de seis horas diárias, com André Filipe Miranda Monteiro.

Mesão Frio, 2 de maio de 2014



O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alberto Monteiro Pereira'.

Alberto Monteiro Pereira, Dr.